



Estado de Pernambuco

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00011/2025

Tacaimbó - PE, 21 de Março de 2025.



1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **Locação de um imóvel situado na Rua Inês Carmelita de Araújo, nº 47, Centro, Tacaimbó/PE, para instalação do CRIANÇA FELIZ no Município de Tacaimbó-PE.**

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Tacaimbó/PE, em conformidade com suas diretrizes de atenção às políticas públicas de promoção ao bem-estar e ao desenvolvimento da primeira infância, objetiva a instalação do Programa Criança Feliz. Este programa visa prestar apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.

Para viabilizar a execução das atividades do Programa Criança Feliz, é essencial a disponibilização de um espaço físico adequado que atenda às necessidades funcionais e às normas vigentes. Após análise das opções disponíveis no município, identificou-se o imóvel localizado na Rua Inês Carmelita de Araújo, nº 47, Centro, Tacaimbó/PE, como o local mais adequado para tal finalidade. Este imóvel apresenta localização estratégica, facilitando o acesso à população-alvo, além de dispor de características estruturais compatíveis com as exigências do programa.

Portanto, a locação do referido imóvel faz-se necessária para garantir a implementação eficiente das atividades do Programa Criança Feliz, otimizando os recursos públicos e assegurando a prestação de um serviço de qualidade à população do município. Assim, justifica-se a abertura de um processo licitatório com vistas à formalização da locação do imóvel mencionado, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a administração pública.

3.0 - DA SINGULARIDADE DO IMÓVEL A SER LOCADO E DA VANTAGEM PARA A ADMINISTRAÇÃO

Em decorrência dos aspectos e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: JUSCELINO CICERO DA SILVA - R\$ 10.800,00; responsável pelo imóvel a ser locado.

Justifica-se que as características de instalações e localização do correspondente imóvel, bem como a iminente necessidade de implementação do respectivo equipamento público, condicionam e tornam imprescindível essa escolha, atendendo plenamente a demanda requerida; demonstrando sua

Fundo de Assistência Social de Tacaimbó

Endereço: Praça Francelino Otaviano de Araújo, nº 52 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



singularidade e evidencia a vantajosidade da locação para a Administração, na forma como se apresenta, conforme as disposições do Art. 74, § 5º, inciso III, da Lei 14.133/21.

Salienta-se, inclusive, que inexistente imóvel público vago e disponível que atenda ao objeto da pretensa contratação, conforme depreende de certificação inerente que instrui os autos do presente processo, nos termos do Art. 74, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/21.

4.0 - DA AVALIAÇÃO PRÉVIA DO BEM

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 74, § 5º, inciso I, da Lei 14.133/21, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


CRISLEIDE CAVALCANTE DA SILVA
Assessora da Secretária de Assistência

Fundo de Assistência Social de Tacaimbó

Endereço: Praça Francelino Otaviano de Araújo, nº 52 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00011/2025

Participantes	Unid.	Quant.	VL. Unit.	VL. Total	Class.	Obs.
1 - Locação de um imóvel situado na Rua Inês Carmelita de Araújo, nº 47, Centro, Tacaimbó/PE, para instalação do CRIANÇA FELIZ no Município de Tacaimbó-PE.						
JUSCELINO CICERO DA SILVA	Parcela	12	900,00	10.800,00	1	

Tacaimbó - PE, 21 de Março de 2025

RESULTADO FINAL:

- JUSCELINO CICERO DA SILVA.
988789564-49
Item(s): 1.
Valor: R\$ 10.800,00

Crisleide Cavalcante da Silva
CRISLEIDE CAVALCANTE DA SILVA
Assessora da Secretária de Assistência



PREFEITURA DE
Tacaimbó
Trabalhando por você!

Fundo de Assistência Social de Tacaimbó

Endereço: Praça Francelino Otaviano de Araújo, nº 52 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257